

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

---

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DECRETO N° 048/2025

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 468/2018, de 06 de junho de 2018, considerando a razoabilidade administrativa, a sensibilidade cultural da população e a promoção da cidadania, resolve expedir o presente Decreto:

**CONSIDERANDO** os princípios da publicidade, da universalidade das ações públicas, da supremacia do interesse público, da legalidade, da eficiência e da transparência;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 34.953, de 06/10/2025, que alterou o ponto facultativo do servidor público estadual no ano de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de harmonização entre os poderes Executivo Estadual e Municipal;

**CONSIDERANDO** a importância do equilíbrio entre o trabalho do servidor público e o convívio familiar e social, contribuindo para a formação do capital humano e social do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público, originalmente previsto em 28 de outubro, para o dia 03 de novembro de 2025, nos órgãos da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional.

**Art. 2º** Este Decreto acompanha o Decreto Estadual nº 34.300, de 14 de janeiro de 2025, que alterou o Art. 1º, XII, do referido Decreto Estadual.

**Art. 3º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais cuja natureza exija plantão permanente.

**Parágrafo único:** Os titulares dos órgãos e entidades abrangidos por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente no dia 03 de novembro de 2025 (segunda-feira).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Montanhas/RN, 15 de outubro de 2025.

**ANTÔNIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**4F759A9D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/10/2025. Edição 3647  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>